



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração de ter sido**, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno situada na freguesia e concelho de Freixo de Espada à Cinta, requerida pela firma concessionária da mina de chumbo denominada «Sítio do Caco».

### Ministério das Finanças:

**Decreto-Lei n.º 40 073** — Abre um crédito no Ministério das Finanças, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros, destinado a conceder os meios financeiros necessários às aquisições do edifício da Legação de Portugal em Djakarta, respectivos anexos e recheio e de uma parcela de terreno contígua à propriedade portuguesa onde está instalada a Legação de Portugal em Otava — Torna aplicáveis às despesas a realizar com as referidas aquisições as disposições do Decreto-Lei n.º 32 281.

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 15 275** — Reforça várias verbas inscritas na tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1954 da província ultramarina de Angola.

**Portaria n.º 15 276** — Abre créditos destinados a reforçar verbas inscritas na tabela de despesa do orçamento geral em vigor na província ultramarina da Guiné e ao pagamento dos vencimentos relativos ao ano corrente do pessoal da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil que presta serviço eventual na província de Moçambique.

pectiva sob o artigo 2272, omissa na Conservatória do Registo Predial de Moncorvo e confrontante do norte com Augusto César Taborda, do nascente com Artur Augusto Rodrigues, do sul com António Pinto Capelas e do poente com o capitão Manuel Maria Gutieres.

Tudo consta do respectivo processo, arquivado nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 28 de Fevereiro de 1955. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Patva de Faria Leite Brandão*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto-Lei n.º 40 073

Tendo-se deparado ao Governo circunstâncias que aconselham a aquisição do edifício onde está instalada a Legação de Portugal em Djakarta e de uma parcela de terreno contígua à propriedade portuguesa em Otava onde funciona a nossa representação diplomática;

Porque não eram conhecidas tais possibilidades quando da elaboração do orçamento presentemente em execução, torna-se agora necessário conceder os meios financeiros para se levar a efeito estas operações, para as quais é indispensável estabelecer normas que permitam rapidez na actuação.

Assim:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros, um crédito especial da quantia de 1:024.000\$, que se descreverá no orçamento do segundo dos aludidos Ministérios da seguinte forma:

Capítulo 3.º «Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna — Serviços externos»:

Artigo 26.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 4) «Imóveis»:

- |   |             |
|---|-------------|
| a) «Aquisição do edifício da Legação de Portugal em Djakarta, respectivos anexos e recheio» . . .                             | 724.000\$00 |
| b) «Aquisição de uma parcela de terreno contígua à propriedade portuguesa onde está instalada a Legação de Portugal em Otava» | 300.000\$00 |

1:024.000\$00

Art. 2.º É anulada a importância de 1:024.000\$ no n.º 2) do artigo 7.º, capítulo 1.º, do orçamento do Ministério das Finanças.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

#### Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que o Conselho de Ministros, por despacho de 21 do corrente mês, declarou, nos termos do n.º 2, alínea b), do artigo 12.º da Lei n.º 2030, de 22 de Junho de 1948, a utilidade pública, prevista no § 1.º do artigo 55.º do Decreto n.º 18 713, de 11 de Julho de 1930, da expropriação, requerida pela firma Costa & Araújo, L.ª, com sede em Lisboa, na Rua dos Fanqueiros, 122, 5.º, direito, concessionária da mina de chumbo denominada «Sítio do Caco», situada na freguesia e concelho de Freixo de Espada à Cinta, distrito de Bragança, da parte de um prédio rústico abaixo descrita, considerada necessária à lavra da referida mina:

Uma parcela de terreno, com a área de 6130 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico situado no lugar do Caco, ou Gricha, limite da freguesia e concelho de Freixo de Espada à Cinta, pertencente a António de Pinho Resende, inscrito na matriz predial res-